



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 28 de julho de 2022.

PC nº 132.07.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 25**, de 28 de julho de 2022, que altera a Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, que visa denominar “Travessa 21 de Março” o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queirós, na altura do nº 151, com a Rua dos Ciprestes, na altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene.

A presente proposição visa tão somente corrigir um equívoco quanto à técnica legislativa empregada em seu texto.

Conforme se observa, o art. 1º, após descrever a localização do logradouro que se pretendeu denominar, faz menção a “classificação e mapa constante do Anexo Único”.

Todavia, a Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, não possui o Anexo Único e tampouco a classificação mencionada e o mapa a que faz referência.

Sendo assim, a presente alteração visa excluir a parte final do art. 1º para corrigir, em sua redação, a menção feita a esse anexo único inexistente.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente proposição, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2022.07.28
12:52:24 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28.07.2022

ALTERA a Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, que visa denominar “Travessa 21 de Março” o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queirós, na altura do nº 151, com a Rua dos Ciprestes, na altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.678/2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado “Travessa 21 de Março” o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queirós, altura do nº 151, e a Rua dos Ciprestes, altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:16668560881

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PINTO SERRA:16668560881
Dados: 2022.07.28 12:59:23
-03'00'

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

